

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.**, estabelecida na ROD CE-138, S/N, TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN - KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM - PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3 TERREO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.601.397/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 928.996.923-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.06.05.001, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

1.1 - Trata-se do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 18.06.001/2025, referente ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.06.05.001, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de chip com linha telefônica móvel ativa, com pacote de dados móveis de 20GB internet, ligações e SMS ilimitadas, com tecnologia 4G ou superior, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

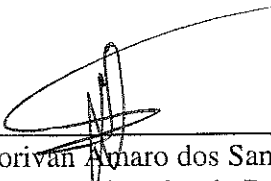
2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.06.05.001, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, ACORDAM em dilatar até o dia 18/12/2026, o prazo de vigência do Contrato original, com efeitos a partir de 18/06/2026, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Casa Legislativa Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

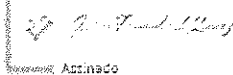
4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições inseridas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 18 de junho de 2026.


Dorival Amaro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE

lorivalfernandes@camppbarbalha.net

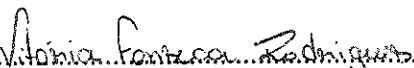
Assinado eletronicamente


Assinado

BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 095.793.653-26

2.  CPF 061.726.533-00